

SETOR TÉCNICO – CIENTÍFICO – SR/DPF/AC

LAUDO N ° 224/04–SR/DPF/AC

LAUDO DE EXAME EM LOCAL

(Extração Madeireira)

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro (21/12/2004), na cidade de Rio Branco e no **Setor Técnico-Científico (SETEC) da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Acre**, de conformidade com a legislação vigente e nos termos do Decreto nº 73.332, de 19 de dezembro de 1973, designados em 07/12/2004 pelo Chefe em Exercício do Setor, Perito Criminal Federal **MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA ANDRADE**, os Peritos Criminais Federais **RODRIGO MARQUES CARDOSO** e **MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA ANDRADE** elaboraram Laudo de Exame em Local (Extração Madeireira), de interesse do **IPL nº 034/04 - DPF/CZS/AC**, a fim de ser atendida a solicitação do Delegado de Polícia Federal **BRUNO MAGALHÃES CERETO**, contida no **Ofício nº 388/2004 – CART/DPF/CZS/AC**, datado de **19/10/2004**, aqui recebido em **22/10/2004** e protocolado neste SETEC sob o **nº 320/04**, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça, assim como, mais especificamente, atendendo a solicitação a seguir transcrita:

“... A fim de instruir os autos do IPL nº 034/2004 - DPF/CZS/AC, solicito a Vossa Senhoria que encaminhe a esta delegacia o laudo pericial do local examinado na reserva ASHANINKA, nos dias 10, 11 e 12/ 10/2004. ...”

SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

1º Perito

2º Perito

Continuação do Laudo Pericial nº 224/04 – SR/DPF/AC

I - DO HISTÓRICO

O Perito Criminal Federal RODRIGO e os Agentes de Polícia Federal Lucilo, Francisco e Uirá deslocaram-se de Rio Branco em direção à Cruzeiro do Sul para juntamente com o Agente de Polícia Federal Manoel compor equipes formadas ainda por integrantes do 61º Batalhão de Infantaria e Selva e um integrante do IBAMA.

Uma primeira etapa da operação, realizada antes da chegada de nossa equipe, consistiu no sobrevôo da área próxima à fronteira com o intuito de localizar os locais de extração ilegal de madeira e a melhor forma para se ter acesso aos mesmos. A partir desses pontos, traçou-se a estratégia que melhor se adequava aos objetivos da missão.

O objetivo era chegar, por terra para surpreender os madeireiros, ao ponto onde foi observada a extração de madeira. O ponto mais próximo do objetivo, que representava um compromisso entre distância para não sermos percebidos, para que não tivéssemos que caminhar muito e que fosse possível descer do helicóptero BLACK HAWK por rapel com segurança, foi o ponto P-1, onde havia uma árvore caída (em função de fortes ventos ou de descargas elétricas atmosféricas) que teria aberto uma pequena clareira.

Desta forma, às 07:00 horas do dia 10/10/2004, o helicóptero, fazendo duas viagens para levar todos os componentes da equipe, proporcionou a ida e a descida de rapel de todos no ponto P-1. A partir deste momento, duas equipes foram criadas: uma que permaneceria no local de descida (P-1) com o fito de se abrir uma clareira que permitisse o pouso do helicóptero para resgate de todos e uma segunda equipe, composta pelo PCF Rodrigo, APFs Manoel e Uirá, alguns integrantes do 61º BIS e um representante do IBAMA, que rumaria em direção ao objetivo.

A saída do ponto P-1 deu-se às 13:30 horas e, após exaustiva caminhada em função de chuva e terreno muito acidentado, a equipe firmou acampamento às 17:00 horas para pernoite (coordenadas **S 08° 56' 15,3''** e **W 72° 59' 23,1''**). Às 07:30 horas do dia 11/10/2004, o trajeto foi retomado em meio à mata, pois até então não havia qualquer tipo de trilha e fez-se necessário a adoção de método de orientação por bússola (em meio à mata fechada raramente consegue-se sinal para utilização do GPS), contagem de passos, plotagem em cartas etc. Às 14:00, já próximos do ponto P-4, localizado em uma trilha,

Continuação do Laudo Pericial nº 224/04 – SR/DPF/AC

foram ouvidas vozes. Feita a abordagem policial, foram detidas 04 pessoas que se diziam peruanas e estavam carregando pranchas de madeira de coloração avermelhada. Seguimos na trilha em direção ao ponto P-5 onde, nas suas imediações, mais 03 pessoas que se diziam peruanas carregavam pranchas.

A partir desse ponto o PCF RODRIGO e o APF MANOEL seguiram na trilha onde ao longo do caminho observaram a existência de várias pranchas de madeira apoiadas em troncos de árvore e culminaram por encontrar três pontos, P-7, P-9 e P-10, onde havia uma clareira e restos de troncos que foram trabalhados com motosserra para, a partir deste, produzir as referidas pranchas.

Após mais um pernoite na mata, a equipe regressou conduzindo os presos ao ponto de chegada, P-1, para que todos pudessem ser resgatados no dia 12/10/2004 e levados de volta à Cruzeiro do Sul.

II – DOS OBJETIVOS DO EXAME DE LOCAL

Visa o presente exame identificar e reconhecer as áreas desmatadas, indicando os vestígios da extração madeireira e de degradação ambiental; averiguar a procedência das pranchas de madeira encontradas, indicando, se possível, se as mesmas são oriundas de território nacional.

III – DO EXAME DE LOCAL

O exame consistiu na aplicação dos seguintes procedimentos:

- Posicionamento geográfico das áreas de desmatamento utilizando-se, para coleta e indexação de coordenadas, equipamento manual de GPS (Global Positioning System);
- Levantamento fotográfico da área sob análise;
- Constatação de vestígios comprobatórios de ocorrência de processo de extração de madeira e de danos causados ao meio ambiente;

Continuação do Laudo Pericial nº 224/04 – SR/DPF/AC

IV – DO LOCAL

O acesso aos locais objetos de perícia fez-se seguindo a trilha a qual chegamos no dia 11/10/2004. A trilha tinha, em seu trecho mais largo, dois metros de largura e apresentava-se coberta pelas copas de árvores. Ao longo da mesma encontravam-se várias pranchas escoradas nos troncos das árvores que ladeavam a trilha (Figura 01). Esta trilha dava acesso a duas clareiras onde jaziam restos de troncos de árvores e culminava numa terceira clareira onde, novamente, havia o que restou de uma árvore. Todas as árvores foram derrubadas com o objetivo de, com o auxílio de motosserras, produzir as pranchas.



Figura 01: Pranchas escoradas em árvores ao longo da trilha.

Os pontos percorridos, as respectivas coordenadas e uma sucinta descrição estão apresentadas na Tabela 01 abaixo. Os pontos P-4, P-5, P-6 e P-8 foram assinalados ao longo da trilha pela existência nestes locais de um igarapé que permitia uma descontinuidade da cobertura das copas das árvores e, assim, a recepção do sinal de GPS. Por essa razão, a exata localização de onde os madeireiros foram abordados não pôde ser aqui registrada. Não obstante, é fato que os dois locais onde o primeiro e segundo grupos foram encontrados não distavam mais de 100 metros dos pontos P-4 e P-5 respectivamente.

Continuação do Laudo Pericial nº 224/04 – SR/DPF/AC

Tabela 01: Localidades e respectivas coordenadas.

PONTO	DESCRIÇÃO	COORDENADAS
P-1	Desembarque do helicóptero e resgate	S 08° 56' 35,4" W 72° 58' 24,0"
P-2	Primeiro Pernoite	S 08° 56' 15,3" W 72° 59' 23,1"
P-4	Pequena clareira – Ponto próximo cerca de 100 metros do local aonde o primeiro grupo de madeireiros foram abordados	S 08° 54' 33,7" W 73° 00' 23,1"
P-5	Pequena clareira – Ponto próximo do local aonde o segundo grupo de madeireiros foram abordados	S 08° 54' 27,4" W 73° 00' 24,3"
P-6	Pequena clareira	S 08° 54' 15,6" W 73° 00' 21,9"
P-7	Primeira clareira onde jaziam restos do tronco de árvore transformado em pranchas	S 08° 54' 11,9" W 73° 00' 27,8"
P-8	Pequena clareira	S 08° 54' 15,7" W 73° 00' 33,0"
P-9	Segunda clareira onde jaziam restos do tronco de árvore transformado em pranchas	S 08° 54' 17,0" W 73° 00' 37,4"
P-10	Terceira clareira onde jaziam restos do tronco de árvore transformado em pranchas	S 08° 54' 16,3" W 73° 00' 37,5"

V – DAS CONSTATAÇÕES

A perícia realizou os exames pertinentes, buscando ilustrar, descrever e caracterizar todos os locais bem como os indícios ou provas de extração irregular de madeira, ficando constatados os elementos a seguir relacionados.

- a trilha encontrada, percorrida a partir dos pontos P-4, P-5 e P-6 no sentido Norte-Sul, atravessaria a fronteira do Brasil-Peru conforme se evidencia nos mapas anexos, chegando, pois, em território Peruano, destino da madeira extraída. O trecho em território peruano não foi, entretanto, objeto de perícia;
- ampla atividade de extração madeireira, com derrubada de árvores e utilização das próprias motosserras para transformar os troncos em pranchas com evidente degradação ambiental (Figuras 02 e 03);

SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

1º Perito

2º Perito

Continuação do Laudo Pericial nº 224/04 – SR/DPF/AC



Figura 02: Ponto P-7: Tronco derrubado à esquerda e restos de madeira deixados por ocasião da transformação do tronco em pranchas à direita – provas da extração de madeira.



Figura 03: Ponto P-9: Tronco derrubado e restos de madeira deixados por ocasião da transformação do tronco em pranchas à esquerda e mesa de corte improvisada para converter as toras em pranchas com o emprego de motosserra à direita – provas da extração de madeira.

- presença de 142 pranchas escoradas em árvores dispersas ao longo da trilha (Figura 01);
- não foram encontrados quaisquer equipamentos que pudessem estar servindo à extração ilegal da madeira;

VI –DA CONCLUSÃO

Continuação do Laudo Pericial nº 224/04 – SR/DPF/AC

Há provas inequívocas de que está sendo promovida a **extração ilegal de madeira** da Floresta Amazônica causando **degradação ambiental** e, por conseqüência, perturbando o equilíbrio da fauna e flora locais. Acrescenta-se a isso o fato de que todos os pontos do trajeto percorrido e indicado nos mapas anexos se situam dentro do **Parque Nacional Serra do Divisor**.

Conforme **LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO DE VEGETAIS (Madeira) Nº 223/04 – SR/DPF/AC**, as 142 pranchas de madeira encontradas ao longo da trilha eram da espécie *Swietenia macrophylla* (mogno) e totalizavam aproximadamente 18,7 m³.

A utilização de motosserras para transformar os troncos de árvore em pranchas implica a perda maior de madeira, mas permite que apenas o local de derrubada seja observável (ainda assim com grandes dificuldades) quando do sobrevôo de reconhecimento da região desmatada, onde haverá uma pequena clareira. Uma vez que as pranchas podem ser carregadas por trilhas estreitas até o seu destino, as copas das árvores são utilizadas para que, cobrindo as trilhas, permitam que a madeira seja ilegalmente retirada sem que a prática ilegal deixe vestígios notadamente perceptíveis quando a região é monitorada por satélites e/ou por aeronaves.

Pela proximidade dos pontos de extração ilegal de madeira da fronteira Brasil-Peru e pela participação de peruanos nesse processo de exploração, sugere-se uma operação conjunta entre Brasil e Peru de forma que os infratores peruanos, donos de empresas madeireiras, que se protegem em seu território (onde a Polícia Federal já não pode atuar) também sejam punidos e não somente aqueles que atuam no corte e carregamento no Brasil.

Nada mais havendo a lavrar, os Peritos encerram o presente Laudo Pericial, produzido em 10 (dez) laudas, contando-se os dois mapas anexos, que lido e achado conforme, assinam acordes.

RODRIGO MARQUES CARDOSO
Perito Criminal Federal
Matrícula DPF: 11335

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA ANDRADE
Perito Criminal Federal
Matrícula DPF: 11104

SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO